



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2022

JUSTIFICATIVAS

Senhor Prefeito:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 12(doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, SETOR CENTRO, JACUNDA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal, por tempo determinado e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa do município de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II autoriza a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e conta com a total confiabilidade do gestor municipal e goza de renome e reputação profissional já atuando na área e obtendo resultados positivos, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

I - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Observando os preços praticados no mercado, inclusive os anteriores pagos por este Município, verificasse que se assemelham aos valores propostos pela empresa, BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, que ofertou proposta, incluso todos os sistemas necessários com o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais. Divididos entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREFEITURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE SAPUCAIA. Havendo disponibilidade financeira o primeiro pagamento ocorrerá no mês subsequente ao início dos trabalhos.

II - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa que ofertou o SOFTWARE escolhido como o ideal se compromete com a conversão integral dos bancos de dados pré-existent e treinamento da equipe técnica que utilizarão os sistemas, além do fornecimento de módulos de:

01 – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

02 – Sistema Integrado de Pessoal - SIP

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audep

03 – Sistema Integrado de Arrecadação – SAI

- Módulo Web
- Módulo Peticionamento Eletrônico
- Módulo ISS Eletrônico
- Módulo Fiscalização
- Módulo Valor Adicionado Fiscal
- Módulo Abertura e Encerramento de Empresas
- Módulo Cliente
- Módulo Recadastramento Imobiliário
- Módulo Saneamento
- Módulo Controle de Cemitério



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - CONCLUSÃO

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação”, com fundamento no art. 25, Inciso II, e art. 13, Incisos III e VI, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 11 de Abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação